



Aprova por Ad Referendum a aquisição de 1 (uma) Ambulância Tipo A - Simples Remoção e Eletiva para o transporte de pacientes eletivos e programados, através de recursos de Programa para o Fundo Municipal de Cascavel/CE.

RESOLUÇÃO Nº 85/2023 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

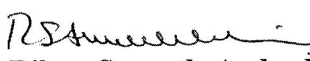
1. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
 2. A Portaria GM/MS Nº 3.992, de 28 de setembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação Nº 6, de 28/09/2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do SUS;
 3. A Portaria Nº 828, de 17 de abril de 2020, altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
 4. A Resolução Nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, da Comissão Intergestores Tripartite – CIT, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;
 5. O Ofício Nº 522/2023 da Secretária Municipal de Saúde de Cascavel, que solicita a aquisição de Ambulância Tipo A - Remoção Simples e Eletiva para o transporte de pacientes eletivos e programados visando a qualificação dos serviços de saúde;
 6. O parecer da Superintendência da Região de Fortaleza – SRFOR e Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE) contido no NUP Nº 24001.021337/2023-11, que se pronuncia favorável à proposta de aquisição do veículo referido no item 5; **resolve:**
- Art. 1º. Aprovar *por Ad Referendum* a aquisição de 1 (uma) Ambulância Tipo A - Remoção Simples e Eletiva para o transporte de pacientes eletivos e programados, a ser disponibilizado na modalidade Fundo a Fundo, através de recursos de Programa para o Fundo Municipal de Saúde de Cascavel, conforme detalhamento abaixo:

Município	CNES	Nº da Proposta no FNS	Tipo de Veículo	Quantidade	Valor Total R\$ 1,00
Cascavel	6496377	11412.1970001/23-009	Ambulância Tipo A – Remoção Simples e Eletiva	1 (uma)	323.812
Valor Total da Proposta					323.812

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 25 de agosto de 2023.


Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
Presidente da CIB/CE
Secretário de Saúde, em exercício


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS